CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº. 0006, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

"Autoriza a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a cobrir despesas c/ Vereadores participantes do 42°. Congresso da APM em Praia Grande."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º. - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista fica autorizada a cobrir despesas de Vereador na participação do 42°. Congresso Paulista de Municípios que se realizará dos dias 24 a 28 de março de 1.998, no município de Praia Grande, São Paulo.

Artigo 2º. - Fica limitado ao número de três (03) os Vereadores que participarão deste Congresso, que deverão comprovar despesas com : combustível, alimentação, estadia e inscrição no Congresso.

Artigo 3º. - As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (24.03.1998).

406

405